



**CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA**  
**Gabinete do Vereador Inspetor Alberto**


**INDICAÇÃO** / 2025 **1179 / 2025**

**“Cria no Município de Fortaleza o Programa  
Fortaleza Limpa”**

**EXMO. SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA**

O Vereador signatário, no uso de suas atribuições regimentais, vem na presença de V Exa. para, mui respeitosamente, submeter a apreciação desta Casa Legislativa o Projeto de Indicação em epígrafe, para, após ser remetido ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, a fim de que a mesma retorne a este poder Legislativo em forma de Mensagem para que possamos editar a aprovação de tão relevante matéria”

**DEPARTAMENTO DO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM  
DE DE 2025**

  
\_\_\_\_\_  
**Inspetor Alberto**  
**Vereador de Fortaleza-CE**  
**PL**

**DEPTO. LEGISLATIVO**  
**RECEBIDO**

20 MAI 2025

14:23

\_\_\_\_\_  
Servidor



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA  
Gabinete do Vereador Inspetor Alberto

ANEXO I

**1179/2025**

INDICAÇÃO \_\_\_\_\_

PROJETO DE LEI \_\_\_\_\_

“Cria no Município de Fortaleza o **Programa Fortaleza Limpa**”

**A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:**

Art. 1º Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal a criar no Município de Fortaleza o **Programa Fortaleza Limpa**

Art. 2º O Projeto será executado em todos os bairros do Município de Fortaleza, sendo publicitado por meio de todas as redes sociais, públicas ou privadas, outdoor, palestras nas escolas municipais, serão envolvidos os moradores, feirantes, catadores e coletores de materiais recicláveis, etc....

Art. 3º O Programa também terá um foco na sustentabilidade das comunidades, Inclusão social e produtiva dos Catadores e Coletores de materiais recicláveis, controle social, fortalecimento da promoção da saúde, respeito ao saber, cultura e práticas locais, mobilização comunitária.

Art. 4º Conscientizar a população de cada bairro sobre a importância dos dias e horários da coleta seletiva de lixo como boas práticas sustentáveis de higiene ambiental, onde as pessoas trabalhadas sejam atuantes na preservação e/ou minimização dos impactos ambientais causados pelo manejo inadequado dos resíduos sólidos urbanos

Art. 5º Identificar soluções alternativas que envolvam os problemas causados pelo descarte indevido e inapropriado do lixo no município

Art. 6º Auxiliar os multiplicadores nos processos estratégicos de decisão sobre saúde ambiental em suas localidades



**CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA**  
**Gabinete do Vereador Inspetor Alberto**

Art. 7º Capacitar os multiplicadores para a disseminação e o compartilhamento do conhecimento adquirido

Art. 8º Promover o debate social sobre as relações de saúde, ambiente e desenvolvimento, no sentido de ampliar a participação da sociedade civil na construção de propostas e conhecimentos que garantam a qualidade de vida e saúde das populações em seus territórios

Art. 9º Sensibilizar a população sobre a problemática que envolve os resíduos sólidos gerados na comunidade, destacando a importância da separação do lixo orgânico e inorgânico, identificando os locais e possibilidades de reaproveitamento, reutilização ou reciclagem para tais resíduos

Art. 10º Desenvolver ações de promoção e proteção à saúde humana e ao meio ambiente

Art. 11º Realizar Encontros e seminários de mobilização e divulgação do projeto para o Público-Alvo a que se destina

Art. 12º Realizar oficinas abordando diversos temas para comunidade (associações de moradores, feirantes, comerciantes, etc);

Art. 13º Realizar Seminários de sensibilização em Escolas Municipais

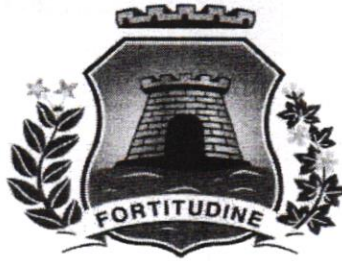
Art. 14º O Projeto Fortaleza Limpa terá duração permanente

Art.15º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentarias próprias

Art. 16º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**DEPARTAMENTO DO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM**  
**DE \_\_\_\_\_ DE \_\_\_\_\_ DE 2025**

**Inspetor Alberto**  
**Vereador de Fortaleza-CE**  
**PL – Partido Liberal**



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA  
Gabinete do Vereador Inspetor Alberto

### JUSTIFICATIVA

Este Projeto visa a educação ambiental que surgiu com o objetivo de gerar uma consciência ecológica em cada ser humano, preocupada com o ensejar a oportunidade de um conhecimento que permitisse mudar o comportamento voltado à proteção da natureza

A família e a escola devem ser os iniciadores da educação para a preservação do meio ambiente. Desde cedo a criança deve cuidar da natureza, no seio familiar e na escola é que se deve iniciar a conscientização do cuidado que devemos ter para com o meio ambiente natural. É através dessa educação inicial que responsabilizará o educando para o resto de sua vida

A educação ambiental em saneamento do meio ambiente, desenvolvido em comunidades urbanas e rurais brasileiras é uma atividade ainda bastante restrita, principalmente nos bairros mais carentes. Sua relevância é ainda maior quando se trata de comunidades carentes onde o acesso à saúde e a educação é comprometido pela falta de estrutura básica e pelas distâncias a serem percorridas para ter acesso a esses serviços, principalmente pela baixa renda. Há a necessidade de desenvolver ações de políticas públicas onde se desempenhem papel ativo na busca de soluções para os problemas encontrados e a possibilidade de tornar disponíveis às comunidades envolvidas, os resultados de investigações, de forma simples e compreensível, que podem servir de instrumento para melhor dimensionamento e eficácia dessas políticas públicas. O desenvolvimento de Programas voltados para a preservação do meio ambiente e sua relação com a saúde da população, contribuem para a melhoria da qualidade de vida nas comunidades. O conhecimento da realidade contribuirá à medida que o Programa volta-se para a solução dos problemas locais que deverão ser utilizados como tema gerador da educação ambiental, e através dos conhecimentos prévios da região em que o Projeto será inserido.

Será possível desenvolver com o público alvo, um pensamento crítico e inovador que se transforme em base sólida para o exercício pleno da cidadania preconizado pela Educação Ambiental, contribuindo para a mudança de atitudes e mentalidades

Pelos motivos expostos acima solicito a aprovação deste projeto aos meus Pares.

  
\_\_\_\_\_  
**Inspetor Alberto**  
**Vereador de Fortaleza-CE**  
**PL – Partido Liberal**